

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO 002/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **IBERPHARM LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, com endereço à Rua Mozart da Silva Pinto, nº. 174, Jardim Chamonix, Machado/MG, CEP- nº. 37.750-000, inscrita no CNPJ sob nº. 03.021.183/0001-10, neste ato representado legal sr. Marcelo Marcos Franco, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, Credenciamento 002/2023, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços profissionais, de laboratório para análises de produtos para serviços de inspeção do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

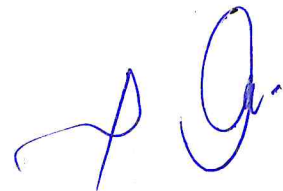
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 001/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO





5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, de de 2025.

CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:2854547861
5

Assinado de forma digital por
CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2025.12.10 13:41:14 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

MARCELO MARCOS
FRANCO:15275412827

Assinado de forma digital por MARCELO
MARCOS FRANCO:15275412827
Dados: 2025.12.10 07:17:20 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF: 03219797651

2.

CPF: 04443087680